

**EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJAÍ**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	Cultura Popular e Tradicional (com trajetória comprovada na área)	1	R\$ 90.000,00
02	Prioridade Territorial – projetos realizados em áreas de vulnerabilidade, conforme Art. 15 da IN MinC nº 10/2023*	1	R\$ 90.000,00
03	Demais propostas	2	R\$ 90.000,00

Observação sobre a categoria 2 - “Prioridade Territorial”

A seleção de propostas nesta categoria observará os critérios de desconcentração territorial e regionalização previstos no Art. 15 da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que prioriza ações em territórios periféricos, rurais, quilombolas, indígenas, áreas com menor presença de equipamentos culturais ou menor histórico de acesso a políticas públicas de cultura, entre outras situações de vulnerabilidade econômica ou social. É de responsabilidade do proponente comprovar, no ato da inscrição, que o projeto será realizado em uma dessas áreas e que o território indicado se enquadra em pelo menos um dos critérios previstos no referido artigo.

2. COTAS

COTA	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
pessoas negras (pretas ou pardas)	1
pessoas indígenas	0*
pessoas com deficiência	0*

***Observação sobre arredondamento das cotas mínimas**

Conforme estabelece o § 2º do art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, o arredondamento deve ser aplicado da seguinte forma: se a fração for igual ou maior que 0,5, o número é arredondado para cima; se for menor que 0,5, é arredondado para baixo. No caso deste edital, o quantitativo de vagas (4) resultou em frações inferiores a 0,5 para as cotas de pessoas indígenas (10% = 0,4 vaga) e pessoas com deficiência (5% = 0,2 vaga), sendo ambas, portanto, arredondadas para 0 (zero), em conformidade com a normativa.